

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Nº 1.012.009

Procedência: Fundação Municipal de Cultura
Município: Belo Horizonte
Exercício: 2017
Responsáveis: Sr. José Maria Rabêlo, representante legal da Barlavento Grupo Editorial Ltda., à época
Sra. Maria Antonieta Antunes Cunha, Presidente da FMC, gestão 5/8/2005 a 31/12/2008
Sra. Thais Velloso Cougo Pimentel, Presidente da FMC, gestão 10/1/2009 a 9/7/2012

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

À Secretaria da Segunda Câmara,

Juntem-se aos autos o EXP. nº 612/2017/SEC, dessa Secretaria, bem como o requerimento protocolizado em 1º/8/2017, sob o nº 24810-10, encaminhado a esta Corte de Contas pelo Sr. José Maria Rabêlo, representante legal da Barlavento Grupo Editorial Ltda., à época da assinatura do Convênio em epígrafe, em que apresenta solicitações e esclarecimentos acerca desta Tomada de Contas Especial.

Após o término do prazo para a apresentação de defesa ainda em curso, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2017.

GILBERTO DINIZ
RELATOR